LEI Nº 2.093, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães do Cavalgando Sem Fronteiras de São Lourenço do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães do Cavalgando Sem Fronteiras de São Lourenço do Oeste - Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 14.172.836/0001-88, fundado no dia 13 de agosto de 2011.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal